



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETE MASCULINO - 2008

PLAY OFFs

GINÁSIOS DE JOGOS

Para que um ginásio possa ser utilizado como local de jogos do Campeonato na fase de Play Offs deverá satisfazer aos seguintes requisitos conforme Regulamento do Campeonato Nacional 2008 publicado em Nota Oficial número 192/2007 do dia 12 de novembro de 2007:

- a) *Os jogos até as partidas de quartas de final, poderão ser disputadas nos ginásios dos Clubes participantes (se aprovados em vistoria da CBB), ter capacidade mínima de 1.000 pessoas para a fase de semi-final e de 1.500 pessoas para as finais, **atestada por laudo técnico da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, enviados a CBB, até o dia 20 de abril de 2008;***
- b) *Ter iluminação mínima de 1.200 lux atestada por laudo técnico, **enviados a CBB, até o dia 20 de abril de 2008;***
- c) *Ter uma área para convidados e autoridades e uma área para jornalistas, com mesas e cadeiras em local nobre de visão privilegiada da quadra e em boas condições de trabalho;*
- d) *Possuir uma sala para a imprensa, com telefones, fax, e um computador com impressora;*
- e) *A quadra (piso de madeira), as tabelas, aros e cestas a serem utilizados devem ter as dimensões e qualidades exigidas pelas regras oficiais da FIBA;*
- f) ***Possuir placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno;***
- g) ***A tabela deverá possuir acolchoamento em suas bases e proteção de segurança na parte de vidro;***
- h) ***O relógio de 24 segundos deve ser do tipo digital e ser fixado acima da tabela;***
- i) *O ginásio deve possuir sinalização interna e externa, indicando entradas e saídas, sanitários e saídas de emergência;*
- j) ***A CBB poderá, indicar ginásios neutros, caso as documentações solicitadas nas letra “a” e “b” não forem enviadas a CBB até a data solicitada, ou deixar de cumprir algum item solicitado nesta norma, pelos Clubes;***

Somente serão utilizados os ginásios que forem inspecionados, vistoriados e aprovados pela Confederação, consoante o atendimento aos requisitos solicitados.

§ Primeiro - Durante a vistoria, o ginásio deverá esta totalmente disponível para o teste e simulação dos equipamentos

O Clube sediante deverá manter no ginásio um sistema de som, dotado de microfones e caixas acústicas, com alcance pleno internamente e um locutor para a apresentação das equipes e informações ao público.

É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos ginásios de jogo, sendo vedado o ingresso ou venda de qualquer produto em lata, garrafa ou recipiente de vidro, somente sendo permitida a utilização de copos descartáveis. O Clube com mando de jogo tem a responsabilidade pelo cumprimento deste artigo.

A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancadas ou assentos em espaços adequados e quando observar a distância mínima de 4 m (quatro metros) das linhas finais da quadra (lados mais curtos da quadra), aprovados na vistoria da CBB. A presença de público atrás dos bancos de reservas, mesa de controle e do lado oposto a mesa de controle terá que observar a distância mínima de 2m (dois metros) da grade que cerca a quadra

É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos.

APROVADO E PUBLICADO NA NOTA OFICIAL Nº 090/2008.